

**1 - EMENDA Nº 10/2022**

De autoria da Vereadora Jussara Martins, Modificativa/Supressiva à redação do inciso IV, do artigo 1º, do Projeto de Lei oriundo do Executivo que autoriza promover processo licitatório para alienar imóveis rurais e urbanos de propriedade do município

Pela proposta fica suprimido – retirado - do projeto de lei, o seguinte texto:

“Art. 1º ...

...

*IV - Um terreno rural, com área de 2.500,00 m<sup>2</sup> (dois mil e quinhentos metros quadrados), situado na localidade de Rio Azul dos Soares, Município de Rio Azul, de propriedade do Município de Rio Azul, com matrícula no CRI de Rebouças sob o nº 7.295, contendo uma construção em alvenaria medindo 9mx22m, cercado com palanques de concreto e tela;”*

*Em única discussão, votação nominal e redação final*

*Nos termos do artigo 175, combinado com o artigo 203, inciso XII (12) do Regimento Interno, esta matéria requer maioria de dois terços, ou seja, de 6 (seis) votos para ser aprovada*

---

**2- PROJETO DE LEI**

Oriundo do Executivo, que autoriza promover processo licitatório para alienar imóveis rurais e urbanos de propriedade do município<sup>1</sup>

*Com emenda*

*Em 1ª discussão e votação nominal*

*Nos termos do artigo 203, inciso XII (12) do Regimento Interno, esta matéria requer maioria de dois terços, ou seja, de 6 (seis) votos para ser aprovada*